



L E I Nº 1141 /96

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE.

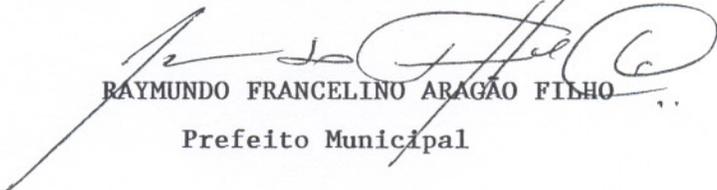
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica denominada Praça VIRGILINA PEREIRA, área pública na Avenida Pe.Zuzinha, compreendida entre a Trav.Neci de Melo e R.Saldanha da Gama nesta cidade.

Artigo 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas relativas as denominações de que trata o artigo 1º desta Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de novembro de 1996.


RAYMUNDO FRANCELINO ARAGÃO FILHO

Prefeito Municipal